



TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6/2023.002 – SEMAD-DL

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no Artigo 24, inciso X, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores em consonância com os pareceres da Assessoria Jurídica e da Controladoria Geral do Município de Marituba acostados aos autos, para a contratação da Sra. ANANDA KERLYA MOTA LOPES, CPF/MF nº 169.539.402-04, referente à prestação de serviços de Locação de imóvel para fins não residenciais localizado Rua João Paulo II nº 56, bairro: Dom Aristides, CEP: 67.200-000, Marituba-PA, para funcionamento da sede Secretaria Municipal da Juventude do Município de Marituba/PA.

Na qualidade de Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Administração do Município de Marituba e no uso de minhas atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de acordo com o que determina o art. 26, *caput*, da Lei nº 8.666/93, assim como considerando o que consta do Processo Administrativo nº 2022/12.02.002 – SEMAD-PMM, em especial na justificativa da necessidade da contratação, na justificativa do preço, na escolha do locador, vem **RATIFICAR** a Declaração de Dispensa de Licitação para a devida contratação da senhora acima nominada, a fim de que produza seus regulares efeitos.

À Comissão Permanente de Licitação para as devidas providências quanto à publicação desta Ratificação, formalização do Contrato e publicação do seu extrato nos meios oficiais, dando a devida eficácia nos termos do Art. 26 c/c Art. 61, Parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

Marituba – PA, 28 de dezembro de 2022.

VIVIANA VIEIRA
FONTINELE
FERREIRA:0737552840
3

Assinado de forma digital por
VIVIANA VIEIRA FONTINELE
FERREIRA:07375528403
Dados: 2022.12.28 11:24:13
-03'00'

VIVIANA VIEIRA FONTINELE FERREIRA
Secretária Municipal de Administração.
Dec.729/2021-PMM/GAB